

O direito administrativo atual e a PGE

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo vem enfrentando novos desafios em seu papel de órgão permanente da Administração Pública estadual destinada a dar respaldo jurídico-legal à vontade governamental, que se expressa por meio da atividade administrativa, subordinada aos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal.

Tradicionalmente voltada para atuar na advocacia contenciosa e consultiva da Administração centralizada, o que já não é pouco, exercendo suas atividades também na Junta Comercial, no Tribunal de Contas do Estado, no Tribunal de Impostos e Taxas e no Conselho do Programa Estadual de Desestatização, depara-se a Instituição com enorme expansão da atividade administrativa. Ela se dá atualmente por meio de órgãos da Administração descentralizada, especialmente autarquias de regime especial, voltadas à regulação e fiscalização de serviços públicos concedidos, empresas controladas pelo Estado, criadas para a prestação de serviços e exploração de atividades econômicas, e, finalmente, das parcerias com entidades do terceiro setor e organizações sociais.

Temas como a proteção ao meio ambiente, relações tributárias e contratuais com empresas internacionais, grandes conglomerados econômicos e entidades de apoio financeiro supranacionais aparecem cada vez mais frequentemente nas bancas dos procuradores do estado de todos os órgãos da Instituição, sejam do Contencioso ou da Consultoria.

A Instituição, formada por profissionais muito qualificados, concursados e politicamente independentes, é chamada a opinar em todas as grandes negociações em que o governo do Estado exerce algum papel, inclusive nas que envolvem empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo em vista não só seu papel institucional de representante da Fazenda Pública nos conselhos de administração dessas entidades, como também, e especialmente, por ser a PGE o órgão de assessoria jurídica por excelência do governador. Destaca-se nesse sentido a confiança mútua que se desenvolveu ao longo dos anos entre os procuradores do estado, os secretários de estado e demais servidores qualificados da Administração pública estadual, que levam o dia a dia do serviço público.

Nesse ambiente, as publicações do Centro de Estudos – seu *Boletim* e a *Revista da PGE* – se inserem como instrumentos indispensáveis ao permanente aperfeiçoamento dos profissionais que aqui labutam.

Cumprir notar que a PGE enfrenta a interpretação legal antes de qualquer outra instituição voltada ao exercício do direito. Editada a lei, que não poucas vezes é elaborada pelo próprio procurador do estado, cabe a ele orientar a Administração Pública no seu cumprimento. Nesse mister não pode contar ainda com a jurisprudência, que será formada sobre o assunto muitos anos depois da edição da lei.

O *Boletim* e a *Revista da PGE* então serão valiosos nesse momento, ao apresentar ao procurador o mais atual pensamento jurídico sobre as questões relevantes que se apresentam ao Poder Público, instrumentando-lhe a defesa dos melhores argumentos em favor do bem público, do desenvolvimento social e econômico da população do nosso Estado e do nosso país, e das relações justas e fraternas com instituições e empresas privadas, outros Estados e outras nações que comunguem os princípios caros à nossa Constituição.

ROSINA MARIA EUZEBIO STERN
Subprocuradora Geral do Estado
Área de Consultoria